

Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 182/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo de Capoeira, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

I - N.º DO PROCESSO: 2024040107

11 - CREDOR: RENATO ALCANTARA FONSECA

III - CPF:

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V - OBJETO: Contratação da apresentação do Grupo de Capoeira, no evento Dia da Consciência Negra, na Praça Codrato de Vilhena, em Angra dos Reis.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VII - DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 20/11/2024.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa constante no Processo.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2024040107.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n^2 20240804, dotação orçamentária n^2 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024040107, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de RENATO ALCANTARA FONSECA, CPF: com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 18 de novembro de 2024.

Andrei Lara o

Secretário de Cultura e

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 182/2024/SCP

O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Grupo de Capoeira, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

I - N.º DO PROCESSO: 2024040107

II - CREDOR: RENATO ALCANTARA FONSECA

III - CPF: 449.XXX.XXX-04

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V - OBJETO: Contratação da apresentação do Grupo de Capoeira, no evento Dia da Consciência Negra, na Praça Codrato de Vilhena, em Angra dos Reis.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VII - DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 20/11/2024.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa constante no Processo.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) días após o recebimento da respectiva fatura.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçandose então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2024040107.

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: Ficha nº

20240804, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746 .33903699.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024040107, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de RENATO ALCANTARA FONSECA, CPF: 449.XXX.XXX-04, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ANTONIO CARLOS BATISTA DE SOUZA

Ato: Portaria nº 195/2024/ANGRAPREV

Data: 10/10/2024 Validade: 24/06/2024 Publicação: 11/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ANTONIO CARLOS BATISTA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11.724, Referência 203, Padrão G, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reís, aposentado através da Portaria nº 195/2024/ANGRAPREV de 10 de outubro de 2024, publicada em 11 de outubro de 2024, com validade a partir de 24 de junho de 2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada: